



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.973, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 95.689,58 , conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0102-Turismo Patrulhense

1233-Construção Pórtico – Emenda nº 202141210010 – Nereu Crispim cta. 99005

44.90.51-Obras e Instalações (rec. 1453).....R\$ 95.689,58

TOTAL.....R\$ 95.689,58

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

9999-Reserva de Contingência

9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (170)R\$.....R\$ 95.689,58

TOTAL.....R\$ 95.689,58

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de novembro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças